



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 588 – SETEMBRO/2021
Portaria Nº 81/2021 (PRAD)

Teresina, 09 de setembro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 81 / 2021 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 09 de Setembro de 2021

Aplica sanção ao contratado por descumprimento contratual.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.005375/2021-47 e o estabelecido na Lei 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa **FAMAHA COMERCIO DE DEPARTAMENTOS E SERVICOS DE LICITACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ângelo Caleffi, 416, Centro, Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99740-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.734.851/0001-07, com fulcro nas cláusulas 13.2.3 e 13.2.5 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 07/2020-UFPI, as penalidades de **Multa Compensatória no valor de R\$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) e Suspensão de Licitar e Impedimento de Contratar com a Universidade Federal do Piauí pelo prazo de 09 (nove) meses.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPI.

(Assinado digitalmente em 09/09/2021 11:23)

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **561e954759**